Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 644 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede Título de " Cidadão Jeronimense" ao Sr.Adair Poeta.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de " Cidadão Jeronimense" ao Sr.Adair Poeta.

ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar entregar o respectivo título a pessoa homenageada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE